



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 23/10

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1 - Qual o total da receita advinda dos Royalties recebida até o mês de setembro/2009 ?
- 2 - Quais os valores utilizados da mencionada receita até o mesmo mês de setembro/2010 ?
- 3 - Quais as obras e respectivos valores, cujos recursos utilizados foram os advindos dos royalties ?

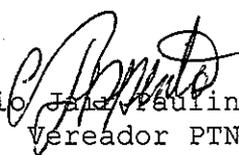
Justificativa

De acordo com o disposto no artigo 24, do Decreto Federal nº 1/1991, os recursos advindos dos royalties deverão ser aplicados, exclusivamente, em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

São inúmeras as reivindicações de nossos munícipes acerca da iluminação, da pavimentação de rodovias, de saneamento básico e da própria proteção ao meio ambiente.

Assim, para que tenha conhecimento esta Casa de Leis e, conseqüentemente os nossos munícipes, sobre o montante da receita transferida ao município referente aos royalties, bem como a sua respectiva aplicação, se solicita aquelas informações, as quais se inserem no rol da competência das atribuições do Vereador.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2010


Antonio José Paulino Pinto
Vereador PTN

REJEITADO

Sessão Realizada em 18/10/10
Ordinária. Voto 1
Presidente